



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 529/99 de, 06 de Dezembro de 1999.

EMENTA: Denomina a Rua na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Nossa Senhora do Perpétuo Socorro**, a rua que tem início, na Av. José Loiola de Alencar, seguindo em direção ao Campo de Futebol Oficial, cruzando a rua Anália de Castro Alencar, nesta Cidade.

Art. 2º - As providências com a aplicação e adaptação ao que determina a presente Lei, ficam a cargo do Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araripe-CE, 06 de Dezembro de 1999.



DR. JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA
Prefeito Municipal de Araripe-Ce